

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1872 de 05/12/08

DECRETO Nº. 13.371/08
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto - lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer a empresa CONSTRUCAP-CCPS-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., destinadas a implantação da terceira faixa da Avenida Senador Teotônio Vilela, a saber:

ÁREA I

- 1 - IMÓVEL: Área de terra sem benfeitorias, matrícula nº. 96.896.
- 2 - PROPRIETÁRIA: CONSTRUCAP-CCPS-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
- 3 - LOCALIZAÇÃO: Um terreno situado com frente para a Rua Henrique Dias, Vila Progresso São José dos Campos.
- 4 - SITUAÇÃO: A área está localizada entre áreas de propriedade de parte da área remanescente da CONSTRUCAP-CCPS-ENGNHARIA E COMÉRCIO S/A, Avenida Senador Teotônio Vilela, área da CONSTRUCAP-CCPS-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A e área de domínio público municipal.
- 5 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 5,29m de frente para o remanescente da Construcap-CCPS-Engenharia e Comércio S/A; mede 5,19m nos fundos, confrontando com a Avenida Senador Teotônio Vilela, pelo lado esquerdo mede 13,11m confrontando com parte da área da Construcap-CCPS-Engenharia e Comércio S/A; do lado direito medindo 12,56m confrontando com parte da área de domínio público municipal, fechando assim o perímetro.
- 6 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 80,84m² (oitenta metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

ÁREA II

- 1 - IMÓVEL: Área de terra sem benfeitorias, matrícula nº 96.897.
- 2 - PROPRIETÁRIA: CONSTRUCAP-CCPS-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
- 3 - LOCALIZAÇÃO: Um terreno situado com frente para a Rua Henrique Dias – Vila Progresso, São José dos Campos.
- 4 - SITUAÇÃO: A área está localizada entre áreas de propriedade de parte da área remanescente da CONSTRUCAP-CCPS-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A e Avenida Senador Teotônio Vilela e área da CONSTRUCAP-CCPS-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
- 5 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 5,50m de frente para o remanescente da Construcap-CCPS-Engenharia e Comércio S/A.; mede 5,24m nos fundos, confrontando com a Avenida Senador Teotônio Vilela, pelo lado esquerdo mede 13,47m, confrontando com parte da área da Construcap-CCPS-Engenharia e Comércio S/A.; do lado direito medindo 12,94m confrontando com parte da área da Construcap-CCPS-Engenharia e Comércio, fechando assim o perímetro.
- 6 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 84,29m² (oitenta e quatro metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados).

ÁREA III

- 1 - IMÓVEL: Área de terra sem benfeitorias, matrícula nº. 36.991.
- 2 - PROPRIETÁRIA: Construcap-CCPS-Engenharia e Comércio S/A.
- 3 - LOCALIZAÇÃO: Um terreno situado com frente para a Rua Henrique Dias – Vila Progresso, São José dos Campos.
- 4 - SITUAÇÃO: A área está localizada entre áreas de propriedade de parte do lote 08, área remanescente da CONSTRUCAP-CCPS-ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. e Avenida Senador Teotônio Vilela.
- 5 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 277, sendo que este se encontra no alinhamento da Avenida Senador Teotônio Vilela e divisa com parte do lote 08; deste segue no sentido horário com rumo de "79°15'16"SE e extensão de 15,27m até um ponto, confrontando pelo lado esquerdo com parte do lote 08; neste deflete à direita com rumo de 28°19'30"SW e extensão de 45,39, até um ponto, confrontando pela frente com o remanescente da Construcap-CCPS-Engenharia e Comércio S/A.; deste deflete à direita com rumo de 78°52'59"NW e extensão de 13,48m até um ponto, confrontando pelo lado direito com parte do lote da Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S/A; deste deflete à direita com rumo de 27°18'52"NE e extensão de 11,80m até o vértice PT-144; deste segue em curva à esquerda com raio de 198,91m, ângulo central de 09°45'52" e desenvolvimento de 33,96m até o vértice 277, confrontando com a Avenida Senador Teotônio Vilela, fechando assim o perímetro.
- 6 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 651,99m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº. 48621-3/08.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço dos imóveis não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

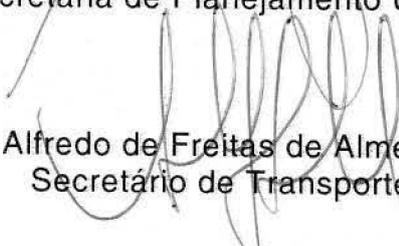
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 2008.


Dilermando Dié
Prefeito Municipal em Exercício

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

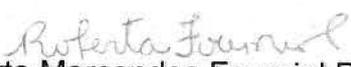

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de novembro do
ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos